

LEI Nº 308, de 15 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

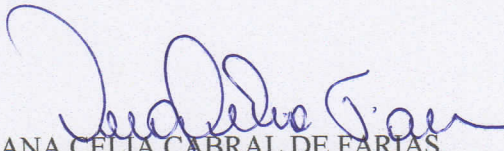
03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03.01.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.3045.2100 – Manutenção da Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$
150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
150.000,00
10.845.3045.2221 – Manutenção das Atividades de Assist. de Média e Alta Complexidade do NIS
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos R\$
500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de emendas parlamentares nº 27190005 e 28850010 (INCREMENTO MAC), no valor R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 09/11/2021
Câmara Municipal de Surubim